

**PORTARIA FUNDAJ N° 189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o pedido de prorrogação solicitado pela Presidente da Comissão de Sindicância Preliminar, instituída pela Portaria Fundaj n° 145, de 22 de novembro de 2023, e

Considerando o disposto no processo SEI n° 23130.001746/2023-55,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta dias), a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da denúncia e dos fatos descritos no Processo 23130.001746/2023-55.

**CUMpra-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta